

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016
CONTRATO Nº ...
GCONT ...**

<p>CONTRATO Nº .../2016/... Data de Assinatura: ___/___/___ Vigência: ___/___/___</p> <p>PUBLICADO</p> <p>D.O. Nº: _____ Data: ___/___/___ Pág.: _____</p>
--

CONTRATO Nº .../2016/... PARA A CONTRATAÇÃO DE (OBJETO DO CONTRATO)..., QUE ENTRE SI CELEBRAM A (CONTRATANTE)... E A EMPRESA (CONTRATADA)...

A **(CONTRATANTE)...**, **(DADOS DA CONTRATANTE)...**, neste ato representada pelo seu **(REPRESENTANTE)...**, **(DADOS DO REPRESENTANTE)...**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **(CONTRATADA)...**, **(DADOS DA CONTRATADA)...**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do resultado de licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº .../2016**, Processo nº ..., regulada pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 11.676/04 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, de Forma Contínua, com fornecimento de mão de obra de Oficial de Manutenção Predial; Pedreiro; Pintor; Eletricista Predial; Técnico de Ar Condicionado (Refrigeração); Mecânico; Tratorista; Motorista Categorias “B” e “C”; Motorista Categorias “D” e “E”, com Fornecimento de Todos os Materiais de Consumo e Equipamentos Necessários, em caráter de Urgência/Emergência, para a execução dos serviços, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2016 e seus anexos.**

1.2 Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações do objeto do presente Contrato, a ser executado pela **CONTRATADA**, em relação aos quais a **CONTRATANTE** não tenha se declarado de acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este Instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõe os Decretos Estaduais nº 11.676/2004, e as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 O presente Contrato encontra-se devidamente vinculado ao **Edital de Pregão Presencial nº .../2016**, Processo nº ..., nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS

3.1 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ao Decreto Estadual nº 11.676/2004, à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro, às cláusulas expressas neste Contrato e no **Edital de Pregão Presencial nº .../2016** e seus anexos, bem como, às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do(a) **(DADOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)...**

5.2 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, de utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016
CONTRATO Nº ...
GCONT ...**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. O presente Instrumento Contratual terá vigência pelo período de ... (...), contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais, ou não, ao período inicial, ficando limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, não podendo ultrapassar, em todo caso, a data de vigência do convênio.

(OBS.: Manter cláusulas 5.2. a 5.14.2. apenas diante da necessidade de Exigência de Garantia)

5.2. A **CONTRATADA**, como condição para a execução do presente Termo de Contrato, prestará, no prazo de ... (...) dias, garantia no valor correspondente a ... % (... por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Contrato e no Edital de Pregão Presencial nº .../2016 e seus anexos, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

5.2.1. Caso o valor global da proposta da **CONTRATADA** seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do presente Termo de Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

5.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

5.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

5.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

5.5. No caso de rescisão do contrato, por culpa da **CONTRATADA**, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por perdas e danos causados à **CONTRATANTE** e/ou à Terceiros, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

5.6. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG 02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

5.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da **CONTRATANTE**, em conta específica a ser fornecida pela mesma, com correção monetária.

5.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

5.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

5.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

5.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016
CONTRATO Nº ...
GCONT ...

5.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ... (...), contados da data em que for notificada.

5.13. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.14. Será considerada extinta a garantia:

5.14.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

5.14.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

6.1 O valor global anual deste contrato é de R\$...(...).

6.2 O pagamento será efetuado de forma mensal, sendo o valor mensal estimado em R\$...(...).

6.3 O pagamento será efetuado pela **Contratante**, mediante crédito bancário, através do Banco ..., Agência ..., Conta-Corrente ..., de acordo com o preço proposto na proposta, e demais condições estipuladas no presente instrumento, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e determinações do art. 15, §2º do Decreto-Lei nº 17, de 01 de janeiro de 1979, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à execução do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto, que deverá ser devidamente atestada e Aceita pelo(a) **(PESSOA OU SETOR RESPONSÁVEL)...**

6.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATANTE**, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

6.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura será considerada como não apresentada, e o pagamento será susgado, para que a contratada tome as medidas necessárias. Neste caso o prazo para pagamento passa a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.

6.6 Despesas com deslocamento de pessoal da **CONTRATADA** ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.7 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.8 A **CONTRATANTE** não pagará, sem que tenha sido autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

6.9 O preço final proposto não será reajustado, e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.10 A **CONTRATANTE** efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.13 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016
CONTRATO Nº ...
GCONT ...

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.15 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

7.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.2 Assumir todos os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.1.3 Executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.5 Conceder o prazo de ... (...) ... após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

7.1.6 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato e do Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto.

7.1.7 Tomar providências no caso de rejeição total ou parcial do objeto, substituindo-o, dentro do prazo máximo de ...(...) ..., contadas da comunicação da irregularidade pela **CONTRATANTE**;

7.1.8 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas no certame que deu origem ao Contrato;

7.1.9 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016
CONTRATO Nº ...
GCONT ...

7.1.10 Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, todas as licenças e qualquer documentação necessárias em decorrência do objeto deste contrato;

7.1.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

7.1.12 Responder, perante a **CONTRATANTE** e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste contrato;

7.1.13 Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da presente obrigação, ainda que verificadas nas dependências da contratante;

7.1.14 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CONTRATANTE**;

7.1.15 Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, a terceiros;

7.1.16 Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;

7.1.17 Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;

7.1.18 Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus funcionários, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;

7.1.19 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;

7.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

7.1.21 Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato e do Termo de Referência a terceiros;

7.1.22 Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Contrato e do Termo de Referência

7.1.23 Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha a ocorrer.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

8.1.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

8.1.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

8.1.4 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no objeto;

8.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.1.6 Acompanhar a execução do objeto efetuada pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016
CONTRATO Nº ...
GCONT ...

8.1.7 O pagamento de diárias, referente a hospedagens e alimentação em viagens dos funcionários da **CONTRATADA**, quando a serviços da Contratante, fora do posto de trabalho (Unidade Universitária) de origem, será realizado pela **CONTRATANTE**, com base no Decreto Estadual n. 13.329 de 22/12/2011;

8.1.8 Fiscalizar o presente contrato através de pessoa/setor competente.

CLÁUSULA NONA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Fica estabelecido que a gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade do **(SETOR RESPONSÁVEL)...** através do funcionário **(FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL)...**, CPF nº ..., RG nº ...

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não mantiver a proposta.

10.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de ...% (... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia útil da data fixada para sua efetivação;

10.2.3 Multa compensatória de até ...% (... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

10.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016
CONTRATO Nº ...
GCONT ...**

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à **CONTRATANTE**, até **...(...) ...** a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos casos que especifica:

- a) Estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) Ter título protestado cujo valor possa, a juízo da **CONTRATANTE**, comprometer a idoneidade financeira da **CONTRATADA**, e/ou a eficiente execução do contrato;
- c) Ter sido declarado devedor das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, FGTS, CNDT.

11.2 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

11.3 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

11.4 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras empresas, caberá à **CONTRATANTE** decidir pela continuidade do presente contrato.

11.5 As signatárias poderão, de pleno direito, rescindir o presente Instrumento, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVACÃO

12.1 A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas, não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras, sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTES

13.1 O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes, que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, após a sua assinatura, especificando-se as normas estabelecidas no parágrafo único, artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2016
CONTRATO Nº ...
GCONT ...

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da **Comarca de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a vigência deste Contrato serão dirimidas pelas partes contratantes, nos termos da legislação em vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo as partes firmam o presente contrato para aquisição e entrega de **(OBJETO DO CONTRATO)...**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial nº .../2016** e seus anexos, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Dourados – MS, ... de ... de...

(CONTRATANTE)
(REPRESENTANTE LEGAL)
CONTRATANTE

(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)
(REPRESENTANTE LEGAL)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: